



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 70/2017)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.644.780,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 6.644.780,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais)**, destinado a atender despesa com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica na atividade denominada “Gestão dos Serviços de Saúde”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 05.300.0002 - PLENA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.18.05 – Bloco Média e Alta Complexidade - Convênios

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Cidade Saudável – Saúde e Esporte Integrados

ATIVIDADE: 2445 – Gestão dos Serviços de Saúde

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.316.990,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 05.300.0002 - PLENA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.18.06 – Bloco MAC – Hospital Municipal - Convênios

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Cidade Saudável – Saúde e Esporte Integrados

ATIVIDADE: 2445 – Gestão dos Serviços de Saúde

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 4.327.790,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 6.644.780,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

Ficha n.º 752 – 02.18.05.10.302.0206.2445 – 3.3.90.34 – aplicações diretas – R\$ 2.316.990,00
Ficha n.º 701 – 02.18.06.10.302.0206.2445 – 3.3.90.34 – aplicações diretas – R\$ 4.327.790,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de maio de 2017.


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 16 de maio de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral